



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N° 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 594 de 15 de fevereiro de 2002

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, auxílio financeiro à Associação Atlética Coroense, até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 1º. O auxílio financeiro mencionado neste artigo será utilizado, exclusivamente, para atender despesas relacionadas com as atividades fins da referida entidade.

§ 2º. O auxílio financeiro autorizado, será repassado parceladamente, durante o exercício financeiro de 2002, conforme a disponibilidade de caixa da Prefeitura.

Art. 2º. A Prestação de Contas com os respectivos comprovantes legais, deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da liberação de cada parcela.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito até o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para cobertura das despesas autorizadas por esta Lei. Unidade 2.05.00 - Serviço Municipal de Educação

Sub Unidade 2.06.01 - Setor de Esportes

Função 28 - Encargos Especiais

Sub função 845 - Transferências

Programa 2899 - Encargos Especiais Gerais

Atividade 0008 - Contribuições Correntes para futebol

3000 - Despesa Corrente

3200 - Transferências Correntes

3250 - Transferências a Instituições Privadas

Dotação 33.5-41.00 - Contribuições..... 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N° 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Parágrafo único - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial mencionado neste artigo, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 2.06.01 - Setor de Esporte
Sub Unidade 20601 - Setor de Esporte
Função 27 - Desporto e Lazer
Sub Função 812 Desporto Comunitário
Programa 2701 - Atividades Desporto e Lazer
Projeto 1020 - Construção da Quadra Poliesportiva na Água Limpa
4.0 00- Despesa de Capital
4.1 00- Investimentos
44.90.0 00 Aplicações Diretas
Dotação 44.90.51.00 Obras e Instalações..... 7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 15 de fevereiro de 2002

Helder Sávio Silva
HELDER SÁVIO SILVA

Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves